

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA NEF nº 207

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIO	DATA DE DESLIGAMENTO
AMANA IQUIENE DA CUNHA SILVA	01/10/2015
FERNANDA BARBIERI SOUZA DE PAULA	01/10/2015
LUIS RENATO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/2015
THAÍS MACIEL CATHOUD FERREIRA	06/10/2015
ALESSANDRA REGINA DA SILVA	22/10/2015
VÍTOR FERREIRA SOEIRO	24/10/2015
NATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	30/10/2015
LUÍZA FABLÍCIO VIANA ARAUJO	31/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ